

Lei Municipal nº 2.599/2022, de 27 de julho de 2022.

*“Altera disposições da Lei Municipal 1.406/2004, de 11 de maio de 2004 e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º:** O artigo 28, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.406/2004, de 11 de maio de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 28: Os vencimentos dos cargos efetivos do magistério e o valor das funções de confiança serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no art. 31, conforme segue:*

**I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CLASSES	NÍVEIS			
	1	2	3	4
A	1.078	1.21	1.28	1.36
B	1.075	1.075	1.075	1.075
C	1.16	1.16	1.16	1.16
D	1.25	1.25	1.25	1.25

**Art. 2º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

Francisco David Frighetto,  
**Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto  
Secretária Municipal de Administração